

Decreto Nº 117 - de 27 de Setembro de 2019

insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARA no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061 08 de Dezembro de 2018

Decreta
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orçao 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2 06 02 08 244 0016 2 0061-256 - 3 3 90 48 06 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	2.013,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.013,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.013,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.013,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.013,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 13 da Lei Federal 4 320

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARA, 27 de Setembro de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236 688 496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinatura de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Data: 2019/09/27 15:29:02 -03'00'